



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.979

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 1.263, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.979

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 1.263, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 2 de janeiro de 2023, a licença maternidade concedida à servidora Adriana Pereira de Souza Guimarães.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 3896/2022, de 12 de setembro de 2022.

Resolve

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 2 de janeiro de 2023 até 2 de março de 2023, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Adriana Pereira de Souza Guimarães**, matrícula n.º 1783/3.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HENRIQUE DAVID MIO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças